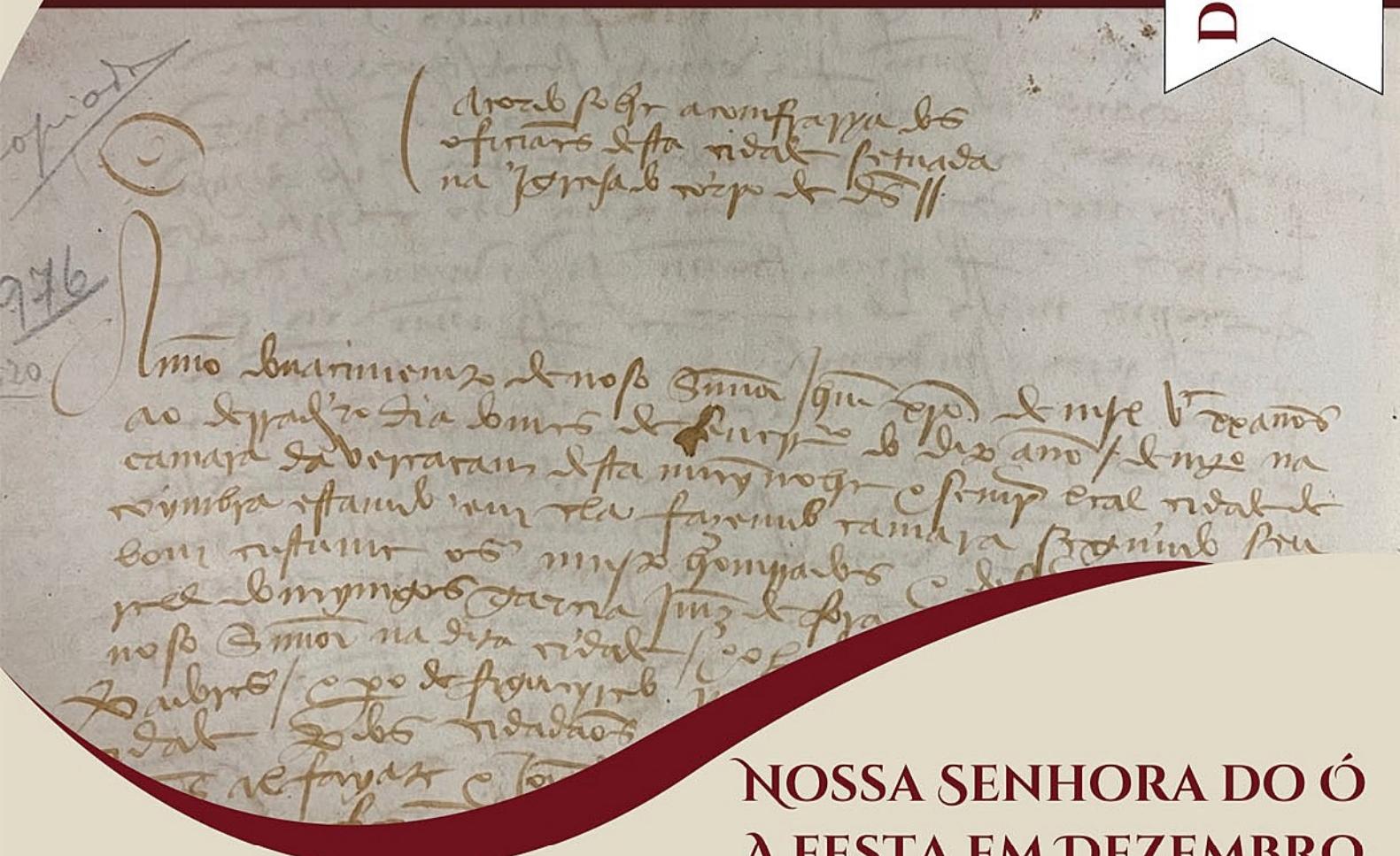


# DOCUMENTO DO MÊS

DEZEMBRO

2025



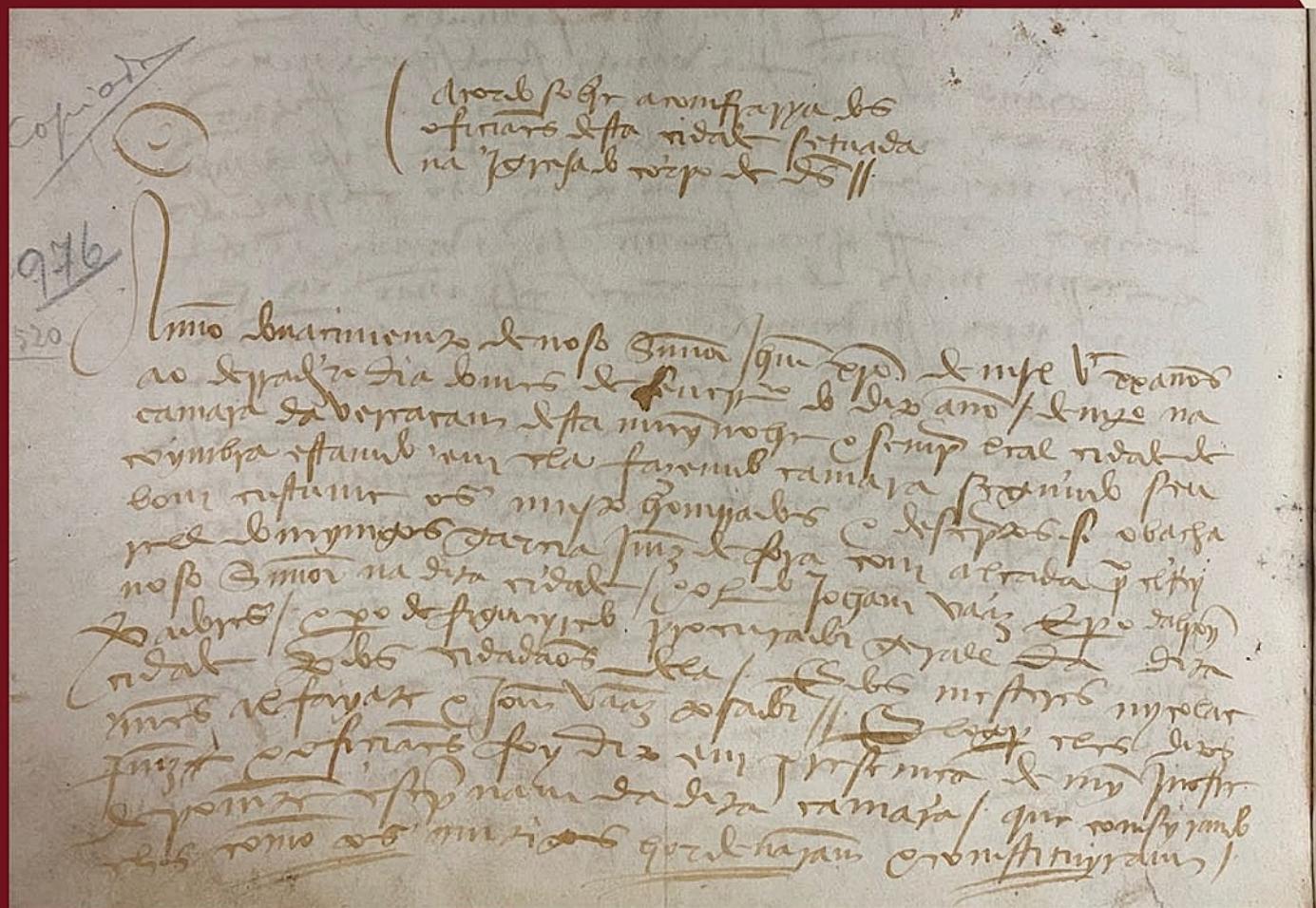
# NOSSA SENHORA DO Ó A FESTA EM DEZEMBRO A VERAÇÃO E A ELEIÇÃO

As corporações antigas dos ofícios estavam organizadas em Confrarias em torno de um santo padroeiro e protetor.

As profissões de juiz, oficial de justiça, vereador, provedor, procurador, escrivão dedicavam culto a Nossa Senhora, como advogada das causas justas.

Pelos finais do século XIV, e nos seguintes, em Coimbra os oficiais de justiça estabeleceram uma Confraria em honra de Nossa Senhora, na Capela do Corpo de Deus, realizando uma procissão e missa solene, “oito dias antes de Natal”, a 17 de Dezembro, dia de Nossa Senhora do Ó.

**Os documentos do Arquivo relatam-nos estes acontecimentos no  
século XVI:**



1520, fevereiro, 28, Coimbra. Acordaram que os vereadores façam parte da confraria de Nossa Senhora, da Capela do Corpo de Deus indo em procissão ouvir missa e pregação pelo dia 17 de Dezembro, e no final reuniriam em câmara para tirar a eleição dos novos oficiais.

AHMC, Livro da Correia, nº1, fl. 231v-232

*Acordo sobre a comfrarya dos oficiaes desta çidade setuada na Igreja do Corpo de Deus*

*Anno do Naçimento de Noso Señor Jhesus Christo de mil e vc xx annos (1520) ao derradeiro dia do mes de Fevereiro do dito anno, demtro na camara da vereacãm desta muy noble e sempre leal çidade de Coimbra, estando em ella fazemdo camara segundo seu bom custume, os muito honrados e descreptos, scilicet, o bacharel Domynigos García , juiz de fora com alçada por el rey noso señor na dita çidade e o licenciado Joham Vaaz, e Pero de Alpoim, vereadores e Pero de Figueyredo procurador geral da dita çidade, todos cidadãos dela, e dos mesteres Nicolae Anes, alfayate e Joham Vaaz, tosador, e logo por eles ditos juiz e oficiaes foy dito em presençā de mim, Inofre da Ponte, esprivam da dita camara, que consyrando eles como os antigos hordenaram, e constituyram*



[fl. 232] a comfrarya de Nosa Señora da Capela do Corpo de Deus, e a hordenaram a bom fim, que foy que todas aquelas pessoas que nesta cidade tevesem ofícios de julgar e de esprever Nosa Señora lhes percalçase graça do seu bemto filho, pera que nos ditos ofícios fezesem ho que fose seu serviço [...]

...e queremdo eles ditos juiz e ofíciaes sostemtar e comservar a dita comfrarya, e nam menos do que os pasados ho fezeram, acordaram que daquy em diante os regedores da cidade, que em cada ano forem, sejam confrades da dita comfrarya e paguem aquela esmola em quada huum anno que asy forem ofíciases segundo estaa hordenado [.....]

...e que em quada um ano por dia de Nosa Señora em que esta cidade tem de custume tirar a emleiçam dos ofíciases novos, que os ofíciases velhos todos e o esprivam da camara vão ouvir missa a dita capela do Corpo de Deus mandando chamar alguuns cidadãos para todos hy ouvirem missa e pregaçam. E daí se virão à camara tirar a dita eleição e a cidade mandara sempre fazer prestes e pagar huum boom pregador e a comfrarya pagara a missa.

E esto acordaram asy pola emformaçam que ouveram de asy se fazer amtigamente[....] porque a tal comfrarya foi hordenada e imstituida pelos ofíciases de justiça, assim de Nosa Señora ser sua vogada pera em seus ofícios fazerem ho que devem, cousa devida he que aly vam ouvir a dita missa, e pregaçam e por tal que se lhes traga a memorya ho que quada hum em seu carrego deve de fazer, e com tal lembrança e ajuda de Nosa Señora endereçarão[palavra riscada] suas obras e feytos a serviço de Noso Señor Deus. E mandaram que ho esprivam da camara em quada hum anno lea este acordo aos ofíciases da cidade. E por firmeza de todo ho asynaram". [assinaturas autógrafas]

**Autoria das Transcrições Paleográficas:** Paula França.

**Critérios de Transcrição:** COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3<sup>a</sup> ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

55

Li Cbar quase o dno vescovo  
estava e fizendose na  
Igreja par reb e com o  
gral de armadas temida  
mandado o Oficio neves

abribaro e deixado gados  
para denosa ss q ven o dia  
dias antes do Natal de  
S. Lázaro em Faria O de Pa-  
ma dos nobres os mrs p d  
is e Indulgencia p pena  
rias q o papa santo dce  
den nobres obertos ob os  
frades della comonhla  
gnar se estes n aduzibula  
e p a o conga das santo fique  
Em memória da redação das  
taras p ferniro deno o s  
q doze e dia de p asspli n  
dos ob arquedes da marinha

1572, julho, 31, Coimbra. Em Vereação alargada discutem vários assuntos entre eles a preparação das festividades do final do ano, em Dezembro, “8 dias antes do Natal”, decidindo realizar as festas em honra de Nossa Senhora indo em procissão à Capela do Corpo de Deus com a bandeira da cidade e as varas

AHMC/ Vereações, nº 17, 1572-1573, fl. 55-56v

Objeto digital: PT/CMCBR-AH/AL/CBR/B/001/017

*Acordaram “que a vespora de Nossa Senhora que vem, oito dias antes do Natal, de que há aí uma confraria que se chama dos nobres, com muitos perdões e indulgências plenárias, que ora o Papa Santo concedeu novamente a todos os confrades dela, como mais largamente se contem na dita bula, e para que coisa tão santa fique em memória, accordaram e assentaram, por serviço de Nosso Senhor, que de hoje em diante, para sempre, todos os confrades da dita confraria com os cidadãos da dita cidade, saiam desta camara, os oficiais dela com suas varas e insignias da cidade, como é costume à vespora de Nossa Senhora, em cada um ano, para sempre com a cera da dita confraria, á igreja do orago dela, e os oficiais dos ofícios macanicos irão todos com suas bandeiras, que levarão os mordomos delas, as quais acompanharam os ditos oficiais, como é costume, de que tudo mandaram fazer este acordo[...]. E assim mais assentaram que fosse a bandeira da cidade e que a levasse o alferes dela, e que os vereadores se incorporassem e declararam que os mordomos levassem bandeiras, e na dita procissão fosse somente os ditos confrades e pessoas, que por sua devoção o quisessem fazer com os ditos cidadãos”.*

**Autoria das Transcrições Paleográficas:** Paula França.

**Critérios de Transcrição:** COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3<sup>a</sup> ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

**Mas no Arquivo podemos também encontrar a bandeira antiga da cidade, que ia no cortejo, e as varas que os vereadores usavam:**



A Bandeira da Cidade de Coimbra era levada pelo Alferes da cidade, pelo Juiz dos Órfãos ou pelos Vereadores, nas cerimónias antigas em representação da cidade, em festas religiosas e profanas. A peça é composta por duas faces, com as medidas de 1,70m x 1,71m. Datada do Século XVI.



**Varas douradas de Vereador com as armas reais (época D. Maria II) e com as armas da cidade de Coimbra 3 ex., madeira, pintura a várias cores. Séc. XIX.**

AHMC/Coleção de objetos da CMC

**Vara branca, do Juiz de Fora, com as armas reais (época D. Maria II) e com as armas da cidade de Coimbra. 1 ex., madeira, pintura a várias cores, fundo branco. Séc. XIX.**

AHMC/Coleção de objetos da CMC

**Vara vermelha com as armas reais e as armas da cidade, atribuída ao Juiz do Povo, oficial dos mesteres. 2 ex., madeira, pintura a várias cores, fundo vermelho. Séc. XVII-XVIII.**

AHMC/Coleção de objetos da CMC

**No Museu Machado de Castro encontra-se uma imagem do século XIV, de Nossa Senhora, que nos dá conta desta devoção à Virgem Mãe:**



As imagens da Virgem do Ó, também conhecidas como Nossas Senhoras da Expectação, da Esperança ou Pejadas, são um bom exemplo da humanização da maneira de representar e de pensar a figura divina, que marcou a arte gótica. A atitude amaneirada, movimentada em ritmo de contracurva, as vestes pregueadas e dinamizadas pela atitude do corpo e pelo ventre rotundo, sobre a qual a Virgem pousa a mão direita, conferem a esta imagem uma expressiva plasticidade e um elevado sentido de humanidade. O tema da Virgem grávida de Jesus após a Anunciação gozou de grande devoção em Portugal e em Espanha, sobretudo em tempos do gótico, ainda que o culto se tenha iniciado muito antes, no século VII, durante o X Concílio de Toledo, quando foi decretada a celebração da expectação da Virgem, a decorrer nos oito dias que precediam o nascimento do Menino. Durante as festividades eram entoadas antífonas em louvor da Virgem, que começavam com o exclamativo «Ó», nome pelo qual passaram a designar-se as celebrações e, por extensão, as imagens evocadas durante as mesmas.

**Nossa Senhora do Ó da Expectação ou Virgem do Ó.**

Calcário esculpido e policromado.

Oficina do mestre Pero (Aragão ou Bonneuil-sur-Marne, Paris, 1300-1350) (atrib.), Coimbra, c. 1330-1340

Fotografia de DGPC/ADF -José Pessoa.

Museu Nacional Machado de Castro de Coimbra

Entretanto, em depósito na Sé Velha, de onde era proveniente, Coimbra, Portugal.

**Na estampa da cidade de Coimbra, de Georg Braun, do século XVI,(1572) podemos observar a localização da ermida do Corpo de Deus, na malha urbana de outrora:**



### **Capela do Corpo de Deus**

Illustris Civitatis Conimbriae in lusitania ad flumen Mundam effigies,in: CIVITATIS ORBIS TERRARUM. Coloniae. 1572 (publicação original) reeditada in: ESTAMPAS COIMBRÃS, Coimbra, 1964, vol. 1.

No final da festividade os vereadores reuniam-se na Torre de Almedina, para procederem à eleição da vereação seguinte.

As eleições antigas ocorriam, pelo mês de dezembro, depois do dia 17. O ano novo começava a seguir ao Natal, e assim também iniciavam a sua atividade os novos governantes da cidade.

Mas como eram escolhidos os Vereadores?

O sistema era diferente do sufrágio universal, que hoje conhecemos, e estava regulado pelas Ordenações do Reino. Era realizada uma lista prévia com os nomes das pessoas consideradas aptas para exercer esses cargos, depois escreviam os nomes em pequenos pedaços de papel, que eram colocados dentro pequenas bolas de cera designadas “pelouros”. Quem retirava do saco os ditos “pelouros”, era a mão inocente de uma criança até 7 anos de idade, como símbolo de inocência e isenção desta escolha.

Eram feitos tantos pelouros, quantos os juízes e oficiais de diligências necessários, que haviam de exercer as funções indicadas por lei e pelo prazo mencionado. Os pelouros eram guardados, num cofre, na casa da câmara e a chave ficava em poder do juiz e do vereador mais velho. No dia combinado fazia-se o sorteio dos pelouros. Os cidadãos eleitos, apurados desta forma, eram notificados nas suas casas pelo porteiro da câmara, que lhes dava a notícia e levava a vara, e lhes dizia para virem tomar posse, em auto de câmara e prestar juramento sobre os Santos Evangelhos prometendo “*servir verdadeiramente o seu cargo em serviço de Deus e d'el rei, prestando justiça às partes e guardando o segredo sobre tudo e cumprindo o Regimento*”.